



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 003636/2021

Processo nº 001377/2017

Pregão Presencial nº 024/2017

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II (DOMICILIARES) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II.**

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1431022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 20.732.283/0001-73, com sede na Avenida Governador Lacerda de Aguiar, nº 578, Centro, Boa Esperança - ES, por seu Representante Legal, Sr. Vanderli Gonçalves de Souza, portador do RG nº 1202134 - SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 019.844.647-01, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 116/2017**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 116/2017, instruído no Processo nº 003636/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/12/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 21/12/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 321.600,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 321.600,00 (trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
10010000/15300000000	547

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 003636/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 06 de dezembro de 2021.

Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
gov.br Vanderli Gonçalves de Souza  
Data: 06/12/2021 10:39:16-0300  
Verifique em <https://verificador.it.br>

Vanderli Gonçalves de Souza  
BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME  
CONTRATADA

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:



Vitória (ES), terça-feira, 07 de Dezembro de 2021.

NA IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO HÍBRIDO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS), EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) E DOCENTES DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO.

**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 998.544,00.

**PRAZO DO CONTRATO:** 31/12/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte: 11110000000

Ficha: 0000183

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES  
06 de dezembro de 2021

Elieser Rabello  
**Prefeito Municipal**  
Protocolo 760969

Vila Pavão

**RESUMO DO CONTRATO**  
**Nº 139/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vila Pavão - ES  
**CONTRATADA:** FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletrônicos (tablet).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 154.800,00.

**RECURSOS FINANCEIROS:**

Ficha: 190, 233, 248 e 311.

Vila Pavão, ES, 06/12/2021.

**UELIKSON BOONE**  
**Prefeito Municipal**  
Protocolo 761014

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**N.º 115 / 2017**

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**LOCADOR:** CREUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário nº 115/2017, referente a locação de um imóvel sito na Rua Germano Linhares, s/n, Centro, Vila Pavão/ES, utilizado para sediar o Núcleo de Atendimento ao Contribuinte - NAC.

**DA PRORROGAÇÃO:** 12 Meses.

**DO VALOR:** R\$ 8.160,00

**DA DESPESA:** Ficha 103.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do Contrato Originário.

Vila Pavão/ES, 06/12/2021.

**Uelikson Boone**  
**Prefeito Municipal**  
Protocolo 760271

**RESUMO 3º T.A. CONTRATO Nº 116/2017**

**PROCESSO:** 003636/2021

**LOCATÁRIO:** Município de Vila Pavão/ES.

**CONTRATADO:** BADAL TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

**OBJETO:** O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar o prazo constante da Clausula Quinta do Contrato Originário nº 116/2017, pelo período de 12 meses, a partir de 21 de Dezembro de 2021 até 21 de Dezembro de 2022, com base no Art. 57, II da lei 8.666/93, e Clausula Terceira do mesmo contrato, o valor total de **R\$ 321.600**, para cobrir as despesas decorrentes deste Termo Aditivo, constante da Clausula Primeira.

**DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Continuam em vigor as demais Cláusulas e disposições do **Contrato Originário**.

Vila Pavão, ES, 06/12/2021.

**Uelikson Boone**  
**Prefeito do Município**  
Protocolo 760545

Vila Velha

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**Nº 240/2020. PROCESSO Nº 23.710/2020.**

**Das partes:** PMVV X DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. **Do objeto:** acréscimo de valor em 14,06% (quatorze vírgula zero seis por cento) do contrato para execução das obras de drenagem e pavimentação de ruas dos bairros Santa Paula I e Santa Paula II, sob a modalidade por preço unitário. **Do valor acrescido:** R\$ 862.878,56 (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). **SEMLAPE/PMVV**

Protocolo 760425

Câmaras

Afonso Cláudio

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO**  
**Nº 001/2021**

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio torna público que fará realizar às **9h, do dia 22 de dezembro de 2021**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021** do tipo **MENOR PREÇO**, visando a contratação de empresa para realização da obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES**. O edital poderá ser solicitado na sede da Câmara Municipal, por meio de e-mail eletrônico [licitacoes.cmac@gmail.com](mailto:licitacoes.cmac@gmail.com), pelo site [www.cmac.es.gov.br](http://www.cmac.es.gov.br) ou pelo tel. (27)3735 1234.

Afonso Cláudio, 06 de dezembro de 2021.

**MARCELO BERGER COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Protocolo 760433